

RESOLUÇÃO Nº 43/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da execução do Projeto ESCOLA DE CHOCOLATE: FASE 2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006023/2024-56, em consonância com o [Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010](#), a [Resolução nº 73/CONSUP/IFRO, de 16 de novembro de 2016](#), que trata das Relações entre o IFRO e as Fundações de Apoio e em atenção especial ao Parecer Referencial nº 6/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº 2486766), de 3 de dezembro de 2024, com a aprovação na 47ª Reunião Ordinária realizada nos dias 04 e 05/02/2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a execução e o Plano de Trabalho do Projeto *ESCOLA DE CHOCOLATE: FASE 2* (SEI nº 2489028), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e autorizada a sequência da sua execução, admitido possíveis ajustes devidamente justificados que se fizerem necessários, mediante a avaliação do Parecer Técnico nº 06/2024/REIT - EP (SEI nº 2319903).

Art. 2º O Projeto Escola de Chocolate é um projeto caracterizado como projeto integrado de Ensino, Extensão e Pesquisa & Inovação.

Art. 3º A Resolução nº 36/REIT - CONSUP/IFRO, de 19 de dezembro de 2024, SEI nº 2507022 e a Resolução nº 30/REIT - CONSUP/IFRO, de 10 de abril de 2025, SEI nº 2612739 estão revogadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISES JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 11/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720740** e o código CRC **EE730C2A**.